

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 116/1995 de 13 de Julho

Através da Resolução n.º 32/90, de 20 de Março, o Governo autorizou o lançamento do concurso público internacional da empreitada de pavimentação e remodelação da E.R. 9 - 2. entre a Vigia das Feteiras e a Vista do Rei.

Por seu turno, a referida empreitada foi adjudicada pela Resolução n.º 139/90, de 9 de Outubro, ao Consórcio Tecnovia, SA/Sanibetão, Lda., pelo valor de 268 500 000\$, acrescido de IVA, e com o prazo de execução de quinze meses.

Todavia, as perturbações verificadas nos anos de 1992 e 1993, assim como as restrições ainda constantes nos anos seguintes, produziram efeitos inevitáveis no plano de trabalhos, cronograma financeiro, prazo e custo global desta empreitada, incluindo os sobrecustos a suportar, destinados a compensar os efeitos das alterações de circunstâncias associadas às expectativas contratuais.

Assim, no uso da faculdade conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, o Governo resolve:

- 1 - Homologar o relatório referente à situação processual da empreitada de pavimentação e remodelação da E.R. 9 - 2.^a entre a Vigia das Feteiras e a Vista do Rei, reportado a 31 de Maio de 1995.
- 2 - Aprovar uma compensação no montante de 7027 684\$, determinada pelos atrasos de pagamento explicitados no referido relatório.
- 3 - Aprovar, igualmente, a compensação global de 3 048 989\$, associado às alterações de circunstâncias explicitadas no citado relatório.

Aprovada em Conselho, Vila Nova, Corvo, 28 de Junho de 1995.- O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.